LEI Nº 874 /2017

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Monte Azul para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras Providências".

O Povo do município de Monte Azul, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Monte Azul para o exercício financeiro de 2018, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R$ 52.771.000,00 (cinquenta e dois milhões e setecentos e setenta e um mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.026.000,00
Receita de Contribuições	800.000,00
Receita Patrimonial	749.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	480.000,00
Transferências Correntes	45.068.000,00
Outras Receitas Correntes	371.000,00
Sub Total	48.494.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	390.000,00
Alienações de Bens	52.000,00
Transferência de Capital	8.658.000,00
Sub Total	9.100.000,00
Receita Retificadora	-4.823.000,00
Total Geral	52.771.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Monte Azul, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.932.000,00
02 - Judiciária	498.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	4.095.000,00
05 - Defesa Nacional	48.000,00
06 - Segurança Pública	90.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	2.286.000,00
09 - Previdência Social	2.094.000,00
10 - Saúde	16.344.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	10.400.000,00
13 - Cultura	683.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	5.274.000,00
16 - Habitação	0,00
17 - Saneamento	3.378.000,00
18 - Gestão Ambiental	554.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	1.720.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	29.000,00
25 - Energia	875.000,00
26 - Transportes	1.173.000,00
27 - Desporto e Lazer	341.000,00
28 - Encargos Especiais	637.000,00
99 - Reserva de Contingência	320.000,00
Total	52.771.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	1.932.000,00

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	605.000,00
02.02 - Procuradoria Municipal	498.000,00
02.03 - Assessoria de Gabinete	103.000,00
03 - Sec. de Administração e Recurso H.	
03.01 - Sec. de Administração e Recurso H.	4.427.000,00
04 - Sec. de Fazenda e Contabilidade	
04.01 - Sec. de Fazenda e Contabilidade	1.759.000,00
05 - Secretaria de Governo	
05.01 - Secretaria de Governo	390.000,00
06 - Secretaria de Saude	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	16.344.000,00
06.02 - Serviços de Saneamento	3.378.000,00
07 - Sec. de Educação e Cultura	
07.01 - Sec. de Educação e Cultura	11.083.000,00
08 - Sec. de Obras e Planejamento	
08.01 - Sec. de Obras e Planejamento	2.466.000,00
09 - Sec. de Serviços Urbanos	
09.01 - Sec. de Serviços Urbanos	4.885.000,00
10 - Sec. Assistência e Promoção Social	
10.01 - Sec. Assistencia e Promoção Social	480.000,00
10.02 - Fundo Mun Assistencia Social	1.723.000,00
10.03 - Fundo Mun da Criança e do Adolescen	83.000,00
11 - Sec. de Esporte e Lazer	
11.01 - Sec. de Esporte e Lazer	341.000,00
12 - Sec. de Agropec. e Desenv. Sust.	
12.01 - Sec. de Agropec. e Desenv. Sust.	1.720.000,00
13 - Sec. de Meio Ambiente	
13.01 - Sec. de Meio Ambiente	554.000,00
Total	52.771.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.889.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	18.660.000,00
Total	40.629.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	11.558.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	100.000,00

2.3 - Amortização da Dívida	164.000,00
Total	11.822.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	320.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	52.771.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2018.

Monte Azul, 09 de Novembro de 2017

Prefeito Municipal

GESTÃO 2017
Um novo tempo. Uma nova realidade.